

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1326

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Notificações	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	6
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	8

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 033/2024
=De 26 de janeiro de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que reza: - "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição", (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

CONSIDERANDO, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora MARIA CRISTINA VACILOTTO CARNEIRO, requereu aposentadoria em 22/12/2023, sem cumprimento de aviso prévio;

R
E
S
O
L
V

E: **encerrar o contrato da servidora**, em conformidade com o acima referenciado, a saber:

Nome	Função	Exoneração	Aposentadoria	Requerida	Concedida
MARIA CRISTINA VACILOTTO CARNEIRO	PROFESSOR PEB I	01/02/2024	Aposentadoria por tempo de Contribuição	22/12/2023	11/01/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.01.26 15:39:15 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.01.26 15:43:01 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 034/2024 **=De 26 de janeiro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, sem cumprimento de aviso prévio, conforme Requerimento protocolado sob n.º 478/2024:

Nome	BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA
Matricula	4857
Função	PROFESSOR PEB I
A partir do dia	14/02/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.01.26 15:39:59 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.01.26 15:43:39 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal


**Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Notificação**

Processo 134/2022 Pregão Eletrônico 59/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logística, supervisão, equipamentos e utensílios, fornecimento de toda a mão de obra para o preparo da alimentação na cozinha piloto, creches e berçários, e transporte dos serviços ora contratados nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de alimentação nas unidades educacionais do município. A Prefeitura comunica que a empresa CAULE & SEIVA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ: 17.033.316/0001-82, fica notificada, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente toda a documentação referente a rescisão dos contratos de trabalho e ao comprovante de pagamento dos direitos trabalhistas dos funcionários envolvidos na prestação de serviços. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

.....



Notificações

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Departamento de Fiscalização de Obras ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP TEL.: (0**16) 3690.2989 – Fax.: (0**16) 3690.2990 EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br			
RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA, Fiscal de Obras, no uso de suas atribuições NOTIFICAR , conforme relação abaixo:			
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	MOTIVO
RUA MIGUEL MANHÃ QUADRA 07 - LOTE 47 E 48	JD. MORUMBI	DENILSON JOSE ABUD	TERRENO SEM CONSERVAÇÃO, FAVOR REALIZAR A LIMPEZA DO MESMO, POIS ESTÁ APARECENDO ANIMAIS PEÇONHENTOS (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA MAURO SIQUEIRA LUCIO QUADRA 09 - LOTE 19	JD. MARIA REGINA	DOUGLAS BERTOLDO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA NÉSIO JACOMINI QUADRA 21 - LOTE 05	JD. MARIA REGINA	WESLEY RUBENS SBROION	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA NÉSIO JACOMINI QUADRA 21 - LOTE 08	JD. MARIA REGINA	GISLAINE CRISTINA FAUSTINO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA JOSÉ ROCHA DA SILVA QUADRA 21 - LOTE 24	JD. MARIA REGINA	HUDSON GOMES SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA JOSÉ BENEDITO EDUARDO QUADRA 03 - LOTE 10	JD. SANTA FÉ	MAURICIO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA JOSÉ BENEDITO EDUARDO QUADRA 03 - LOTE 10	JD. SANTA FÉ	MAURICIO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA ANTÔNIO NAPPI QUADRA 17 - LOTE 11	JD. SANTA FÉ	R.M. COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA HENRIQUE CASTILHANO, com a RUA JOÃO ELIAS QUADRA 18 - LOTE 01	JD. SANTA FÉ	R.M. COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA HENRIQUE CASTILHANO, com a RUA JOÃO ELIAS QUADRA 18 - LOTE 01	JD. SANTA FÉ	R.M. COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA FAMILIA CARDOSO QUADRA 12 - LOTE 09	SARANDY - JURUCÊ	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA FAMILIA CARDOSO QUADRA 15 - LOTE 05	SARANDY - JURUCÊ	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA FAMILIA CARDOSO QUADRA 15 - LOTE 13	SARANDY - JURUCÊ	JULIANA LIMA DE SOUZA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA FAMILIA BOLITO QUADRA 16 - LOTE 03	SARANDY - JURUCÊ	SILVIO JOSÉ BORGES	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
assinatura digital _____ MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA - Fiscal de Obras			



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS - 2024

REUNIÕES ORDINÁRIAS

(quintas-feiras as 13:30hs)

Mês	Dia do mês
Janeiro	11/01
Fevereiro	08/02
Março	14/03
Abril	11/04
Maiο	09/05
Junho	13/06
Julho	11/07
Agosto	08/08
Setembro	12/09
Outubro	10/10
Novembro	14/11
Dezembro	12/12



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº. 2073/97, sancionada e promulgada em 14/10/2009.
Rua: Silva Jardim nº204 Centro Cep: 14.680.000 – Fone (16) 3763-1590
JARDINÓPOLIS – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada em 11 de janeiro de 2024, conforme Ata 01/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE APROVAR** a certificação das OSC'S municipais inscritas neste Conselho, com vigência por 12 (doze meses), válida até 25 de janeiro de 2025.

Jardinópolis, 11 de janeiro de 2024.

Ana Paula Coradine Carneiro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de
Jardinópolis/SP

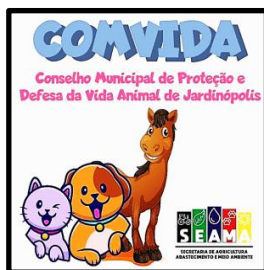
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA afim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior. Estiveram presentes, além dos conselheiros a senhora Tania, representando a SEAMA o Secretário Robson Paim e Josimara Ferreira, a coordenadora do BEA senhora Daliany, e o vereador Leandro Moretti. O primeiro assunto a ser tratado foi sobre os diversos requerimentos direcionados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo para apreciação deste Conselho as notas fiscais com seus respectivos empenhos de todo o gasto referente ao Bem Estar Animal no último ano (atendimentos veterinários e recolhimento dos cavalos). O Secretário respondeu que não iria fornecer tais dados porque se encontram no portal da transparência e o Conselho deve consultar sobre as informações solicitadas. Em sequência levantamos a questão da liberação do funcionário que trabalhava revezando o transporte dos animais até a clínica veterinária em Brodowski, nos foi informado que apenas acataram a solicitação protocolada pelo mesmo, apesar da dificuldade em repor a função. Discutiu-se novamente o problema do não recolhimento dos animais de grande porte nas solicitações trazidas até este conselho, o plantão de 24 horas proposto em contrato não tem atendido as solicitações em horários mais avançados. A infestação de carrapatos em diversos locais também foi discutida. O animal bravo que se encontra no posto da Vila Paulista não houve nenhuma solução definida devido a impossibilidade de recolhimento do mesmo sem local para abriga-lo. Será lançado novo cadastramento para protetores independentes. O telefone fixo do BEA novamente teve problema na linha. A questão do recolhimento de animais mortos só será solucionada após as férias do funcionário que exerce tal função conciliada com o transporte para os atendimentos veterinários. No momento a pasta do BEA continuava com problemas em relação ao veículo de transporte dos animais. O Secretário Robson foi novamente questionado sobre a questão do responsável técnico para o prédio do BEA e a situação continua a mesma: sem previsão de contratação. Caso de leishmaniose detectado no município, solicitar informações a Zoonoses. Devido a reunião ter se estendido além do previsto, os demais assuntos previstos serão discutidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, quinze de dezembro de dois mil e vinte e três.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardimópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA afim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior. Foram discutidas as dificuldades que serão enfrentadas em virtude do orçamento destinado a Atenção Animal no exercício de 2024. Diante da situação crítica do orçamento, e após muita discussão a melhor opção foi por manter e prorrogar os serviços de recolha de animais de grande porte e de manter os serviços de emergência, contemplando animais acidentados e em estado grave, e revogar os decretos vigentes, devendo ser restabelecidos temporariamente os critérios para disponibilização dos serviços. Este Conselho solicita que seja priorizado no Superávit destinação de recursos à Atenção Animal, para que os serviços sejam retomados na totalidade. Questiona-se negligência por parte do Poder Público, uma vez que o número de animais abandonados só cresce, sendo a castração o método seguro e eficaz no controle populacional de cães e gatos. Conforme atas publicadas o assunto tem sido amplamente discutido em reuniões, sendo evidente a ineficiência das castrações gratuitas, realizadas atualmente, em número muito inferior ao esperado. Chegou ao conhecimento deste conselho, informalmente, que existe uma discussão entre as Secretarias de Saúde e Meio Ambiente quanto a responsabilidade na realização de castrações no Município, inclusive o atual contrato vence em 07 de fevereiro de 2024 e não há iniciativa da Administração Pública quanto a nova licitação, resultando na não oferta dos serviços, até que alguma providência seja tomada. Outro fato que merece atenção são os apontamentos realizados pelo CRMV, no prédio do BEA, utilizado para realização das castrações. Sugere-se que seja realizado o credenciamento de clínicas veterinárias do município para tal finalidade, o que já havia sido sugerido por este conselho. O prédio do Bem Estar Animal permanece sem responsável técnico. Novamente foi pauta de discussão a necessidade do censo animal no Município. Também foi pauta de discussão a falta de ações de conscientização nas escolas, inclusive uso de cartilha elaborada pela SEAMA. Foram apresentadas as arrecadações provenientes de campanhas no fim de ano. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardimópolis, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas
posteriores alterações)

À Promotora de Justiça

Ana Carla Fróes Ribeiro Tosta

Jardinópolis – S.P.

Ofício especial

Assunto: Ciência assuntos tratados em reunião ordinária

Jardinópolis, 26 de janeiro de 2024.

Prezada senhora,

O COMVIDA – Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal de Jardinópolis – , representado por sua presidente, Roselaine Rosa Fernandes, vem por meio deste relatar assuntos de extrema importância tratados em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2024 (ata em anexo).

Questiona-se negligência por parte do Poder Público, uma vez que o número de animais abandonados só cresce, sendo a castração o método seguro e eficaz no controle populacional de cães e gatos. Conforme atas publicadas o assunto tem sido amplamente discutido em reuniões, sendo evidente a ineficiência das castrações gratuitas, realizadas atualmente, em número muito inferior ao esperado. Chegou ao conhecimento deste conselho, informalmente, que existe uma discussão entre as Secretarias de Saúde e Meio Ambiente quanto a responsabilidade na realização de castrações no Município, inclusive o atual contrato vence em 07 de fevereiro de 2024 e não há iniciativa da Administração Pública quanto a nova licitação, resultando na não oferta dos serviços, até que alguma providência seja tomada.

Salientamos que em julho de 2023, este conselho solicitou via ofício , esforços das Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA), Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP), para que pudéssemos através da estrutura municipal lançar o cadastro voluntário de animais, e nas regiões mais críticas, onde não conseguirmos esse cadastro de maneira voluntária, garantirmos esse acesso através dos agentes de combate de endemias/agentes comunitários de saúde. **Sem sucesso.**

Outra situação grave é a que o prédio do Bem Estar Animal permanece sem responsável técnico.

Agradecemos pela atenção e apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Roselaine Rosa Fernandes

Presidente do COMVIDA

E-mail: comvida@jardinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 98816-2638



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E554-3820-9376-0E5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELAINE ROSA FERNANDES (CPF 289.XXX.XXX-07) em 26/01/2024 15:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E554-3820-9376-0E5B>

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP